

formulário de adesão/alteração da oferta comercial Shift do serviço MEO com telemóvel

Mod.C/1002032

A preencher pelos
nossos serviços

Vendedor

Nº cliente

Nº Solicitação

Nº venda (PRT)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE preenchimento obrigatório

Nome

Contribuinte

Telefone Email

Contacto

Confirmando que a documentação entregue à MEO em interação comercial anterior se encontra válida, não tendo sofrido qualquer alteração, podendo ser utilizada para efeitos da celebração do presente contrato.

2. PRODUTOS E SERVIÇOS preenchimento obrigatório

2.1. SHIFT

1. Indique a operação que pretende efetuar ao nível do serviço adicional Shift

- Nova adesão** (A adesão ao serviço Shift é obrigatória em todos os cartões móveis do serviço MEO com telemóvel)
Preencher campo 3.1
- Desativação Total** (A desativação do serviço Shift é obrigatória em todos os cartões móveis do serviço MEO com telemóvel)
Preencher campo 3.2
- Alteração** Caso seleccione esta opção indique a alteração a efetuar: **Adicionar cartões** Preencher campo 3.1 **Remover cartões** Preencher campo 3.2 **Trocar cartão** Preencher campo 3.3

2. Identifique o serviço MEO com telemóvel

- Nova adesão** (Caso assinala esta opção deve preencher o formulário de adesão ao serviço MEO com telemóvel)
- Existente** Nº de serviço ou telefone:

3. CARTÕES

3.1. ADERIR/ADICIONAR

CARTÃO 1

Nº Telemóvel SIM 8935106

Cartão de partilha de internet

Marca e Modelo do Equipamento

IMEI EAN Valor Equip. s/IVA

Caso o número de telemóvel não seja MEO ou UZO deve preencher o formulário de **pedido de portabilidade e denúncia do contrato voz móvel**.

CARTÃO 2

Nº Telemóvel SIM 8935106

Cartão de partilha de internet

Marca e Modelo do Equipamento

IMEI EAN Valor Equip. s/IVA

Caso o número de telemóvel não seja MEO ou UZO deve preencher o formulário de **pedido de portabilidade e denúncia do contrato voz móvel**.

CARTÃO 3

Nº Telemóvel SIM 8935106

Cartão de partilha de internet

Marca e Modelo do Equipamento

IMEI EAN Valor Equip. s/IVA

Caso o número de telemóvel não seja MEO ou UZO deve preencher o formulário de **pedido de portabilidade e denúncia do contrato voz móvel**.

CARTÃO 4

Nº Telemóvel SIM 8935106

Cartão de partilha de internet

Marca e Modelo do Equipamento

IMEI EAN Valor Equip. s/IVA

Caso o número de telemóvel não seja MEO ou UZO deve preencher o formulário de **pedido de portabilidade e denúncia do contrato voz móvel**.

CARTÃO 5

Nº Telemóvel SIM 8935106

Cartão de partilha de internet

Marca e Modelo do Equipamento

IMEI EAN Valor Equip. s/IVA

Caso o número de telemóvel não seja MEO ou UZO deve preencher o formulário de **pedido de portabilidade e denúncia do contrato voz móvel**.

5. OBSERVAÇÕES preenchimento facultativo

6. ASSINATURA

DADOS PESSOAIS: Os dados recolhidos neste documento são indispensáveis e obrigatórios para os efeitos indicados, serão processados e armazenados automaticamente sendo conservados nos termos legais e pelo período de tempo necessário para os fins referidos. A omissão ou inexatidão dos dados pessoais ou demais informações prestadas pelo cliente são da sua inteira responsabilidade. Os dados serão tratados de acordo com a lei, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 - RGPD. O responsável pelo tratamento é a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40 - 1069-300 Lisboa. Os dados poderão ser transmitidos a entidades parceiras, exclusivamente para efeitos de operacionalização e prestação de serviços e salvaguardando as medidas de proteção adequadas previstas na lei. É garantido ao titular dos dados, em qualquer momento, o direito de acesso, retificação, atualização, limitação e apagamento dos dados pessoais.

Tomei conhecimento das Condições de adesão/alteração da oferta comercial Shift do Serviço MEO com telemóvel da MEO – Serviços de Comunicações Multimédia, S.A., às quais dou o meu acordo e declaro ter recebido, nesta data, uma cópia deste formulário.

Data - -



Assinatura do cliente conforme C. Cidadão / BI / Passaporte

CONDIÇÕES PARTICULARES APLICÁVEIS À OFERTA SHIFT

1. A oferta Shift, cuja adesão é exclusiva para clientes empresariais, consiste num serviço adicional ao Serviço MEO com telemóvel que pressupõe a subscrição pelo Cliente do Contrato de Adesão ao Serviço MEO com telemóvel, caso ainda não o tenha feito, do qual as presentes Condições Particulares fazem parte integrante.
2. Em tudo o que não se encontrar regulado nas presentes Condições Particulares aplica-se o disposto no Contrato de Adesão ao Serviço MEO com telemóvel.
3. A oferta Shift é uma solução que se caracteriza pela disponibilização, por cartão, de um plafond adicional de internet móvel para telemóvel, do serviço partilha de internet e de um plafond para aquisição de equipamentos terminais de acordo com as condições definidas no respetivo tarifário.
4. O Cliente declara conhecer os preços e condições aplicáveis à oferta Shift, constantes do tarifário em vigor, que foi facultado por escrito nesta data, obrigando-se a pagar pontualmente os preços respeitantes aos

serviços prestados, podendo o Cliente obter informações permanentemente atualizadas sobre todos os preços aplicáveis, nos pontos de venda e no site meoempresas.pt.

5. A MEO vende ou cede ao Cliente a utilização de equipamentos terminais disponíveis no portfolio da MEO para o mercado empresarial, de acordo com as condições definidas no tarifário em cada momento em vigor, os quais se destinam exclusivamente a ser utilizados no âmbito da prestação dos Serviços.

6. Em caso de cedência, o Cliente compromete-se a adquirir os equipamentos terminais cedidos ao abrigo do Contrato no termo do período contratual mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo preço de € 5 (cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada equipamento terminal cedido. Caso o Cliente pretenda o desbloqueio do equipamento terminal, a MEO cobrará o valor correspondente ao que estiver fixado no tarifário em vigor.

7. O Cliente deverá comunicar de imediato à MEO

qualquer perda, furto ou desaparecimento por qualquer outra forma do equipamento propriedade da MEO, devendo em caso de furto fazer prova junto da MEO da notificação às autoridades competentes, sendo que não existirá por parte da MEO qualquer compensação nos casos de perda, furto ou desaparecimento do equipamento.

8. A ocorrência de qualquer uma das situações previstas no número anterior não desonera o Cliente da obrigação de manter ativos o número de cartões contratados.

9. A oferta do serviço partilha de internet não é acumulável com outras ofertas comerciais de que o Cliente já beneficie, não lhe sendo atribuído um segundo cartão de partilha de internet, e, em caso de desativação do Shift, o serviço partilha de internet ficará ativo mediante o pagamento pelo Cliente da correspondente mensalidade, salvo indicação em contrário do Cliente.

10. O Shift permite associar até um máximo de 10 (dez) cartões móveis no respetivo Serviço MEO com telemóvel, sendo a adesão ao Shift obrigatória em todos os cartões móveis do Serviço MEO com telemóvel e pressupõe um período contratual mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, aplicada ao nível do serviço Shift subscrito no respetivo cartão.

11. Decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses, o Shift renova-se automaticamente por períodos sucessivos de 1 (um) mês, salvo denúncia, por escrito, por qualquer uma das Partes, efetuada com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data pretendida para a produção de efeitos.

12. O referido período contratual mínimo é independente do período contratual mínimo dos cartões móveis referentes ao serviço MEO com telemóvel.

13. A faturação e a contagem do período contratual mínimo do Shift iniciam-se a partir do momento da ativação do Shift nos respetivos cartões.

14. O Cliente poderá aderir ao Shift e respetivos cartões adicionais em qualquer momento. Cada cartão adicional inicia um período contratual mínimo de 24 (vinte e quatro) meses independentemente do momento da sua ativação.

15. A desativação do Shift, que é obrigatória em todos os cartões do Serviço MEO com telemóvel, sem que tenha decorrido o período contratual mínimo, confere à MEO, salvo se consequência diversa resultar da Ficha de Tarifário que faz parte integrante do contrato, o direito de exigir ao Cliente o pagamento, a título de indemnização, do valor correspondente às mensalidades em falta, relativas ao Shift, até ao termo do período contratual mínimo em curso, acrescido, caso aplicável, do valor mencionado na Condição 6, referente aos equipamentos cedidos, transferindo-se a propriedade dos equipa-

mentos para o Cliente após o pagamento do referido valor.

16. O Serviço MEO com telemóvel, sem o Shift, permite ao Cliente ter ativos entre 2 e 4 cartões de acesso ao serviço de voz móvel, pelo que a remoção de cartões é obrigatória do 5.º ao 10.º cartão.

17. A remoção de cartões nos termos atrás referidos, sem que tenha decorrido o período contratual mínimo, confere à MEO, salvo se consequência diversa resultar da Ficha de Tarifário que faz parte integrante do contrato, o direito de exigir ao Cliente o pagamento, a título de indemnização, do valor correspondente às mensalidades em falta, relativas aos cartões removidos, até ao termo do período contratual mínimo em curso, acrescido, caso aplicável, do valor mencionado na Condição 6 referente aos equipamentos cedidos, transferindo-se a propriedade dos equipamentos para o Cliente após o pagamento do referido valor.

18. A desativação do Shift não prejudica a manutenção do Contrato de Adesão ao Serviço MEO com telemóvel subscrito pelo Cliente, o qual se mantém em vigor nos exatos termos e condições em que foi contratado, designadamente em matéria de preços e período contratual mínimo.

formulário de adesão/alteração da oferta comercial Shift do serviço MEO com telemóvel

Mod.C/1002032

A preencher pelos
nossos serviços

Vendedor

Nº cliente

Nº Solicitação

Nº venda (PRT)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE preenchimento obrigatório

Nome

Contribuinte

Telefone Email

Contacto

Confirmando que a documentação entregue à MEO em interação comercial anterior se encontra válida, não tendo sofrido qualquer alteração, podendo ser utilizada para efeitos da celebração do presente contrato.

2. PRODUTOS E SERVIÇOS preenchimento obrigatório

2.1. SHIFT

1. Indique a operação que pretende efetuar ao nível do serviço adicional Shift

Nova adesão (A adesão ao serviço Shift é obrigatória em todos os cartões móveis do serviço MEO com telemóvel)
Preencher campo 3.1

Desativação Total (A desativação do serviço Shift é obrigatória em todos os cartões móveis do serviço MEO com telemóvel)
Preencher campo 3.2

Alteração Caso seleccione esta opção indique a alteração a efetuar: Adicionar cartões Preencher campo 3.1 Remover cartões Preencher campo 3.2 Trocar cartão Preencher campo 3.3

2. Identifique o serviço MEO com telemóvel

Nova adesão (Caso assinala esta opção deve preencher o formulário de adesão ao serviço MEO com telemóvel)

Existente Nº de serviço ou telefone:

3. CARTÕES

3.1. ADERIR/ADICIONAR

CARTÃO 1

Nº Telemóvel SIM 8935106

Cartão de partilha de internet

Marca e Modelo do Equipamento

IMEI EAN Valor Equip. s/IVA

Caso o número de telemóvel não seja MEO ou UZO deve preencher o formulário de **pedido de portabilidade e denúncia do contrato voz móvel**.

CARTÃO 2

Nº Telemóvel SIM 8935106

Cartão de partilha de internet

Marca e Modelo do Equipamento

IMEI EAN Valor Equip. s/IVA

Caso o número de telemóvel não seja MEO ou UZO deve preencher o formulário de **pedido de portabilidade e denúncia do contrato voz móvel**.

CARTÃO 3

Nº Telemóvel SIM 8935106

Cartão de partilha de internet

Marca e Modelo do Equipamento

IMEI EAN Valor Equip. s/IVA

Caso o número de telemóvel não seja MEO ou UZO deve preencher o formulário de **pedido de portabilidade e denúncia do contrato voz móvel**.

CARTÃO 4

Nº Telemóvel SIM 8935106

Cartão de partilha de internet

Marca e Modelo do Equipamento

IMEI EAN Valor Equip. s/IVA

Caso o número de telemóvel não seja MEO ou UZO deve preencher o formulário de **pedido de portabilidade e denúncia do contrato voz móvel**.

CARTÃO 5

Nº Telemóvel SIM 8935106

Cartão de partilha de internet

Marca e Modelo do Equipamento

IMEI EAN Valor Equip. s/IVA

Caso o número de telemóvel não seja MEO ou UZO deve preencher o formulário de **pedido de portabilidade e denúncia do contrato voz móvel**.

5. OBSERVAÇÕES preenchimento facultativo

6. ASSINATURA

DADOS PESSOAIS: Os dados recolhidos neste documento são indispensáveis e obrigatórios para os efeitos indicados, serão processados e armazenados automaticamente sendo conservados nos termos legais e pelo período de tempo necessário para os fins referidos. A omissão ou inexatidão dos dados pessoais ou demais informações prestadas pelo cliente são da sua inteira responsabilidade. Os dados serão tratados de acordo com a lei, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 - RGPD. O responsável pelo tratamento é a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40 - 1069-300 Lisboa. Os dados poderão ser transmitidos a entidades parceiras, exclusivamente para efeitos de operacionalização e prestação de serviços e salvaguardando as medidas de proteção adequadas previstas na lei. É garantido ao titular dos dados, em qualquer momento, o direito de acesso, retificação, atualização, limitação e apagamento dos dados pessoais.

Tomei conhecimento das Condições de adesão/alteração da oferta comercial Shift do Serviço MEO com telemóvel da MEO – Serviços de Comunicações Multimédia, S.A., às quais dou o meu acordo e declaro ter recebido, nesta data, uma cópia deste formulário.

Data - -



Assinatura do cliente conforme C. Cidadão / BI / Passaporte

CONDIÇÕES PARTICULARES APLICÁVEIS À OFERTA SHIFT

1. A oferta Shift, cuja adesão é exclusiva para clientes empresariais, consiste num serviço adicional ao Serviço MEO com telemóvel que pressupõe a subscrição pelo Cliente do Contrato de Adesão ao Serviço MEO com telemóvel, caso ainda não o tenha feito, do qual as presentes Condições Particulares fazem parte integrante.
2. Em tudo o que não se encontrar regulado nas presentes Condições Particulares aplica-se o disposto no Contrato de Adesão ao Serviço MEO com telemóvel.
3. A oferta Shift é uma solução que se caracteriza pela disponibilização, por cartão, de um plafond adicional de internet móvel para telemóvel, do serviço partilha de internet e de um plafond para aquisição de equipamentos terminais de acordo com as condições definidas no respetivo tarifário.
4. O Cliente declara conhecer os preços e condições aplicáveis à oferta Shift, constantes do tarifário em vigor, que foi facultado por escrito nesta data, obrigando-se a pagar pontualmente os preços respeitantes aos serviços prestados, podendo o Cliente obter informações permanentemente atualizadas sobre todos os preços aplicáveis, nos pontos de venda e no site meoempresas.pt.
5. A MEO vende ou cede ao Cliente a utilização de equipamentos terminais disponíveis no portfolio da MEO para o mercado empresarial, de acordo com as condições definidas no tarifário em cada momento em vigor, os quais se destinam exclusivamente a ser utilizados no âmbito da prestação dos Serviços.
6. Em caso de cedência, o Cliente compromete-se a adquirir os equipamentos terminais cedidos ao abrigo do Contrato no termo do período contratual mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo preço de € 5 (cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada equipamento terminal cedido. Caso o Cliente pretenda o desbloqueio do equipamento terminal, a MEO cobrará o valor correspondente ao que estiver fixado no tarifário em vigor.
7. O Cliente deverá comunicar de imediato à MEO

qualquer perda, furto ou desaparecimento por qualquer outra forma do equipamento propriedade da MEO, devendo em caso de furto fazer prova junto da MEO da notificação às autoridades competentes, sendo que não existirá por parte da MEO qualquer compensação nos casos de perda, furto ou desaparecimento do equipamento.

8. A ocorrência de qualquer uma das situações previstas no número anterior não desonera o Cliente da obrigação de manter ativos o número de cartões contratados.

9. A oferta do serviço partilha de internet não é acumulável com outras ofertas comerciais de que o Cliente já beneficie, não lhe sendo atribuído um segundo cartão de partilha de internet, e, em caso de desativação do Shift, o serviço partilha de internet ficará ativo mediante o pagamento pelo Cliente da correspondente mensalidade, salvo indicação em contrário do Cliente.

10. O Shift permite associar até um máximo de 10 (dez) cartões móveis no respetivo Serviço MEO com telemóvel, sendo a adesão ao Shift obrigatória em todos os cartões móveis do Serviço MEO com telemóvel e pressupõe um período contratual mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, aplicada ao nível do serviço Shift subscrito no respetivo cartão.

11. Decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses, o Shift renova-se automaticamente por períodos sucessivos de 1 (um) mês, salvo denúncia, por escrito, por qualquer uma das Partes, efetuada com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data pretendida para a produção de efeitos.

12. O referido período contratual mínimo é independente do período contratual mínimo dos cartões móveis referentes ao serviço MEO com telemóvel.

13. A faturação e a contagem do período contratual mínimo do Shift iniciam-se a partir do momento da ativação do Shift nos respetivos cartões.

14. O Cliente poderá aderir ao Shift e respetivos cartões adicionais em qualquer momento. Cada cartão adicional inicia um período contratual mínimo de 24 (vinte e quatro) meses independentemente do momento da sua ativação.

15. A desativação do Shift, que é obrigatória em todos os cartões do Serviço MEO com telemóvel, sem que tenha decorrido o período contratual mínimo, confere à MEO, salvo se consequência diversa resultar da Ficha de Tarifário que faz parte integrante do contrato, o direito de exigir ao Cliente o pagamento, a título de indemnização, do valor correspondente às mensalidades em falta, relativas ao Shift, até ao termo do período contratual mínimo em curso, acrescido, caso aplicável, do valor mencionado na Condição 6, referente aos equipamentos cedidos, transferindo-se a propriedade dos equipa-

mentos para o Cliente após o pagamento do referido valor.

16. O Serviço MEO com telemóvel, sem o Shift, permite ao Cliente ter ativos entre 2 e 4 cartões de acesso ao serviço de voz móvel, pelo que a remoção de cartões é obrigatória do 5.º ao 10.º cartão.

17. A remoção de cartões nos termos atrás referidos, sem que tenha decorrido o período contratual mínimo, confere à MEO, salvo se consequência diversa resultar da Ficha de Tarifário que faz parte integrante do contrato, o direito de exigir ao Cliente o pagamento, a título de indemnização, do valor correspondente às mensalidades em falta, relativas aos cartões removidos, até ao termo do período contratual mínimo em curso, acrescido, caso aplicável, do valor mencionado na Condição 6 referente aos equipamentos cedidos, transferindo-se a propriedade dos equipamentos para o Cliente após o pagamento do referido valor.

18. A desativação do Shift não prejudica a manutenção do Contrato de Adesão ao Serviço MEO com telemóvel subscrito pelo Cliente, o qual se mantém em vigor nos exatos termos e condições em que foi contratado, designadamente em matéria de preços e período contratual mínimo.